

PROJETO DE LEI nº 14 De 17 de abril de 2.019

Dispõe sobre denominação de via pública que especifica – Denomina “Santo Expedito” a via pública que especifica, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Pedra Bela, ÁLVARO JESIEL DE LIMA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia de de APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se “**Santo Expedito**”, a rua que se inicia na Avenida Joaquim de Paula Souza e termina na casa da Sra. Maria José de Carvalho Pinheiro, localizada no Bairro da Vargem, neste município de Pedra Bela Estado de São Paulo, conforme ANEXO I.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pedra Bela, 17 de abril de 2019.

Vanderlei Lopes da Silva – Vereador

Justificativa

Os moradores do bairro da Vargem, onde se localiza a via pública que ora se pretende denominar, já cultua sua fé em Santo Expedito, tanto é que a capela do bairro, localizada exatamente nessa via pública, foi erguida em homenagem ao santo.

Assim, entendemos justa a homenagem ora proposta.

Anexo segue um opúsculo sobre Santo Expedito.